

Lei nº 844/2013

De 27 de novembro de 2013.

*Autoriza a doação de imóvel urbano e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

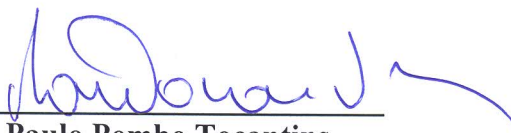
**Art. 1º** – Por força desta lei fica doado ao Detran-PA, o imóvel situado na Rodovia Clodomiro Bicalho (Transmoveleiro), contendo 11.645,70m<sup>2</sup> (onze mil seiscientos e quarenta e cinco inteiros e setenta metros quadrados), conforme o Anexo I.

**Art. 2º** – O Detran-Pa, deverá iniciar as obras no prazo de 02 anos, caso contrário o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - As despesas com a escrituração do imóvel deverão ser custeadas com recursos do Órgão beneficiário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de novembro de 2013.



**Paulo Pombo Tocantins**  
Prefeito Municipal de Paragominas.

Maria das Graças Quadros Martins Silva  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Renato Rodrigues Cordeiro  
Secretário Municipal de Governo  
Mario Alves Caetano  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prof. Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
nº. <u>Mural</u>
Data: <u>27</u> / <u>11</u> / <u>13</u>
<u>Edmundo Rangel</u> Funcionário